



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

**LEI Nº 1.793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL de governo do Município de Itaguara para o período de 2023 a 2025 e contém outras providências.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

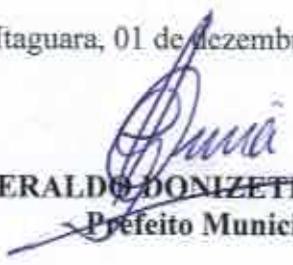
**Art. 1º** Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Itaguara instituído pela Lei 1.753, de 21/12/2021, no que se refere aos exercícios de 2023 a 2025, nos termos do artigo 23 da Lei 4.320, de 17/03/64.

**Art. 2º** As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o exercício de 2023 a 2025 são as constantes do anexo que acompanha e integra a presente lei.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.753, de 21/12/2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor em 01/01/2023.

Itaguara, 01 de dezembro de 2022.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal